



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 724 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece cumprimento de carga horária dos advogados do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de adequação do cumprimento da carga horária dos advogados em virtude da demanda existente no Município;

Considerando disposto em Lei Complementar nº12/2007, alterada pela Lei Complementar nº23/2011;

Considerando que a carga horária a ser trabalhada pelos servidores em questão, é de 22hs semanas;

Considerando a necessidade da realização de serviços externos por esses profissionais, vez que, a sede da Comarca se localiza na cidade de Pará de Minas-MG;

Resolve:

Art. 1º.– Regulamentar cumprimento de carga horária individual dos servidores, ocupantes dos cargos de advogados deste Município da seguinte forma:

- I- O advogado lotado na Procuradoria Municipal, cumprirá carga horária semanal de 16 horas na sede do poder executivo e 06 horas em realização de serviços forenses;
- II- O advogado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprirá carga horária semanal de 12 horas na sede da Secretaria de Assistência Social, e 10 horas em realização de serviços forenses.

Art. 2º.– Os servidores em questão, não farão jus ao recebimento de horas extraordinárias em que eventualmente desempenharem serviços externos/forenses.

Art. 3º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 09 de março de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal